

LEI N.º 2.002
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE SANTOS, O “DIA DO
TURISMO ÉTNICO AFRO-BRASILEIRO”.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 06 de dezembro de 2001 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.002

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santos o “Dia do Turismo Étnico Afro-Brasileiro”, a ser comemorado anualmente no dia 20 de julho.

Art. 2.º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data da publicação. Registre-se e publique-se. Palácio “José Bonifácio”, em 26 de dezembro de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais da
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, 26 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento